MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº	**60/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	9991196475.000002/2019-86
INTERESSADO:	RAUL DIRCEU PAZDIORA, ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO, EDICARLOS OLIVEIRA QUEIROZ, RICARDO HENRIQUE BASTOS DE SOUZA
ASSUNTO:	Regimento Interno Laboratório de Produção Animal

Senhor Secretário dos Conselhos Superiores,

I. RELATÓRIO

O presente processo trata da aprovação do Regimento Interno do Laboratório de Produção Animal (LAPA), constam no Processo os seguintes documentos eletrônicos:

1. Formulário Propesq (0072285)
2. Regimento Interno Laboratório de Produção Animal (0072296)
3. Mapa da área do LAPA (0072298)
4. Despacho DAZOO-PM 0072302
5. Despacho DAZOO-PM 0072928
6. Parecer 2 (0095028)
7. Despacho DAZOO-PM 0110647
8. Despacho CONSEC-PM 0110812
9. Despacho CONSEC-PM 0122532
10. Ata (0125826)
11. Despacho CONSEC-PM 0125827
12. Parecer 2 (0128385)
13. Despacho CONSEC-PM 0128387
14. Ata de reunião deliberativa CONSEC (0167519)
15. Despacho CONSEC-PM 0169587
16. Despacho SECONS 0175773
17. Despacho CamGR 0177746
18. Despacho SECONS 0177774

II. ANÁLISE

O Regimento Interno do Laboratório de Produção Animal (LAPA), está organizado em 19 páginas e composto por 43 artigos, dispostos em 10 capítulos, contendo os seguintes anexos: "Protocolo de Solicitação de Uso"; "Registro de Empréstimo ou Transferência Temporária de Equipamentos"; "Autorização de Empréstimo - Gestor de Patrimônio"; "Descrição do

Equipamento – Retorno"; "Formulário Não Conformidade"; "Lista de Usuários Regulares".

As finalidades do laboratório são I. Atender aos acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação do Campus de Presidente Médici na área de Produção Animal (ruminantes e não ruminantes); II. Favorecer o desenvolvimento de técnicas experimentais e de instrumentação modernas, visando o suporte aos cursos do Campus; III. Propiciar apoio às atividades que visem à melhoria das pesquisas nas áreas de "Melhoramento Genético Participativo", "Aproveitamento e avaliação de alimentos não convencionais", "Manejo Integrado na Produção Animal", entre outras, conforme os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura, do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior, e em consonância com as necessidades regionais; IV. Oferecer condições favoráveis à interdisciplinaridade para melhoria do ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o Desenvolvimento Agropecuário na Amazônia Brasileira; V. Contribuir na capacitação dos alunos da Unir através de aplicações práticas dos conhecimentos teóricos; VI. Favorecer a realização de eventos de natureza didático-científica voltados para a comunidade.

O Regimento segue a Resolução nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013, assim como a Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017.

III- PARECER

Pelo exposto, s.m.j., sou de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Regimento, na Câmara de Graduação e sugiro que em se tratando de matéria de Pesquisa, o mesmo seja submetido também à Câmara de Pesquisa e Extensão do Conselho Superior Acadêmico da UNIR (CONSEA).

Eis o Parecer,

Jorge Arturo Villena Medrano
Conselheiro CGR-CONSEA

Documento assinado eletronicamente por **JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO**, **Conselheiro(a)**, em 30/07/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191374** e o código CRC **ED978337**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 58/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 9991196475.000002/2019-86

Interessado: RAUL DIRCEU PAZDIORA, ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO, EDICARLOS OLIVEIRA QUEIROZ, RICARDO HENRIQUE BASTOS DE SOUZA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO- CONSEA

Parecer	60/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto	Regimento Interno do Laboratório de Produção Animal (LAPA)
Relator(a)	Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano

Decisão:

Na 176ª sessão, em 08-08-2019, a câmara aprova o parecer em tela, nos termos do voto do relator. A câmara ainda decide enviar a matéria para apreciação pela Câmara de Extensão e Pesquisa - CPE.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO**, **Conselheiro(a)**, em 19/08/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204127** e o código CRC **ABEE86CB**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 60/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0191374) e Despacho Decisório de nº 58/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0204127), contidos no processo de nº 9991196475.000002/2019-86.

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 21/08/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204897** e o código CRC **C3A20022**.

Referência: Processo nº 9991196475.000002/2019-86 SEI nº 0204897